



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO Nº 006/2021 - EDITAL Nº 005/2021 – TP Nº 001/2021

Às **xxxxxx** horas do dia **xxxxxx**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 216 - Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: **Cleber de Oliveira Melo, Sérgio José da Silva e Priscila Magne Bueno**, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como Relatora, a terceira, a fim de proceder a abertura e julgamento do **Processo Nº 006/2021 - Edital Nº 005/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021**, tendo por objeto do presente processo a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando a manutenção dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003 e extrato publicado extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de **xxxxxxxxxx**, e disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br, em conformidade com a Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019 e do Art. 21, Incisos II e III, parágrafo 2º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujos documentos encontram-se anexo ao processo. Em seguida, constatou-se o recebimento de documentação de habilitação e proposta dos seguintes licitantes: **1) xxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxx**. Em seguida, a comissão procedeu-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação dos licitantex participantes, de acordo com o Art. 43, Inciso I da Lei de Licitações, que depois de conferida, foi observado que a empresa **xxxxxxxxxx**, foi habilitada, uma vez que apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital, enquanto que a empresa **xxxxxxx**, deixou de apresentar a empresa licitante participante, foi considerada habilitda, uma vez que apresentou a documentação de habilitação de acordo com o solicitado no edital. Em seguida, decidiu a Comissão, que não haveria a necessidade em abrir o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o Art. 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, uma vez que a empresa participante apresentou juntamente com a documentação de habilitação a “Desistência de Recursos”, na fase de habilitação. Na seqüência foi aberto o envelope proposta, em conformidade com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, constatando que o licitante apresentou a proposta em conformidade também com o solicitado no Edital. Dando prosseguimento procedeu-se a classificação final, de acordo com o **ANEXO I-MODELO DE PROPOSTA**, sendo o critério de julgamento, o de “menor preço global” e compatíveis com os preços de mercado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pelo valor global de R\$**xxxxxx**, estando de acordo com o valor máximo definido às fls. 03 do edital –“DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02”, item 5(cinco). Na continuidade dos trabalhos, o Presidente comunicou aos demais membros que não haveria a necessidade de abertura de prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, uma vez que a empresa participante apresentou juntamente com a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

documentação de habilitação a “Desistência de Recursos”, também na fase de propostas, sendo aprovado pelos demais membros da comissão. Nada mais havendo a tratar-se o Presidente encerrou os trabalhos, solicitando à Secretária, a lavratura da ata. Em seguida, procedeu-se a leitura, discussão, sendo aprovada e assinada por todos os presentes e publicidade através de fixação no Saguão da Prefeitura, para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Após, encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências.

Cleber de Oliveira Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sérgio José da Silva
Secretário

Priscila Magne Bueno
Relatora

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX